

**LEI N.º 2.702, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013**

Acresce à Lei n.º 2.647/2012 (LDO) prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.013; altera a Lei n.º 2.662/12 para revisão de valor no PPA 2010/2013, instituído pela Lei n.º 2.429/2.009, referente ao exercício de 2013 e autoriza a abertura de crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.662 de 15 de outubro de 2012, para Revisão de Valor no PPA (Plano Plurianual 2010/2013), referente ao exercício de 2013, instituído pela Lei n.º 2.429, de 30 de outubro 2.009.

COD	TÍTULO	PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO EXECUTOR	METAS	Exercício
					2013
10105	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para outros fins	Imóvel Adquirido	SMOHMSP	R\$ Meta Física	300.000 2

Art. 2º - Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 3º. Fica acrescido à Lei n.º 2.647 de 20 de junho de 2.012, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.013:

UO	PRG	AÇÃO	TP	PRODUTO	U.M.	META FÍSICA	META FINANCEIRA R\$
09	14	Desapropriação e/ou aquisição de imóvel para diversos fins	P	Imóvel Desapropriado	un	2	300.000



Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para Desapropriação/Aquisição de Imóvel Rural para Loteamento no Distrito Industrial.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.61.00/22.661.0013.1.0105 – Aquisição ou Desapropriação de Imóvel.....R\$216.500,00
TotalR\$216.500,00

Art. 5º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

4.4.90.52.00/20.606.0013.1.0023-Aquisição de Máquinas, Equipamentos e/ou veículos.....R\$216.500,00
Total.....R\$216.500,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DE MINAS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal